



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 14/2012

SÚMULA – Altera o Anexo I da Resolução 06/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e Eu Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Altera dispositivos do Anexo I da Resolução n.º 06/2009, dessa Câmara Municipal.

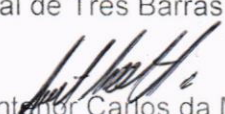
ANEXO I

Especificação	Região	Valor R\$
Agentes Políticos	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	200,00
Servidores do Legislativo	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	200,00
Agentes Políticos	Cascavel	150,00
Servidores do Legislativo	Cascavel	150,00
Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	360,00
Servidores do Legislativo	Foz do Iguaçu	360,00
Agentes Políticos	Outros Municípios exceto Curitiba	380,00
Servidores do Legislativo	Outros Municípios exceto Curitiba	380,00
Agentes Políticos	Curitiba	400,00
Servidores do Legislativo	Curitiba	400,00
Agentes Políticos	Brasília	500,00
Servidores do Legislativo	Brasília	500,00
Agentes Políticos	Outros Estados da Federação	500,00
Servidores do Legislativo	Outros Estados da Federação	500,00

Parágrafo Único: - O reajuste dos valores das diárias serão feitos no mês de janeiro de cada ano, tendo como base os índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná 22 de novembro de 2012.


Antenor Carlos da Motta
Presidente



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2012

SÚMULA – Altera o Anexo I da Resolução 06/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e Eu Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Altera dispositivos do Anexo I da Resolução n.º 06/2009, dessa Câmara Municipal.

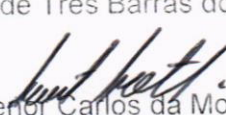
ANEXO I

Especificação	Região	Valor R\$
Agentes Políticos	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	200,00
Servidores do Legislativo	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	200,00
Agentes Políticos	Cascavel	150,00
Servidores do Legislativo	Cascavel	150,00
Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	360,00
Servidores do Legislativo	Foz do Iguaçu	360,00
Agentes Políticos	Outros Municípios exceto Curitiba	380,00
Servidores do Legislativo	Outros Municípios exceto Curitiba	380,00
Agentes Políticos	Curitiba	400,00
Servidores do Legislativo	Curitiba	400,00
Agentes Políticos	Brasília	500,00
Servidores do Legislativo	Brasília	500,00
Agentes Políticos	Outros Estados da Federação	500,00
Servidores do Legislativo	Outros Estados da Federação	500,00

Parágrafo Único: - O reajuste dos valores das diárias serão feitos no mês de janeiro de cada ano, tendo como base os índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná 22 de novembro de 2012.


Antenor Carlos da Motta
Presidente

Protocolo nº	511	2012
Data/Hora	22/11/12	15:20
Documento:	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	14/2012	
Origem:	CÂMARA	
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto	
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná		